Docusign Envelope ID: 22AE2996-0963-8A4D-800A-982B88C7B798

THE AMAZON REFORESTATION FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS
CNPJ/MF Nº 59.113.338/0001-00

ATA DE ASSEMBEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2026

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 13 de agosto de 2026, às 17:00 horas, de forma não presencial, na sede social do administrador do **THE AMAZON REFORESTATION FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS,** fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme atualizada ("RCVM 175"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **59.113.338/0001-00** ("Fundo"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administrador").

CONVOCAÇÃO: Nos termos do artigo 72, §7º da RCVM 175, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia") foi dispensada em razão da presença do cotista titular da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotista").

PRESENÇA: Conforme lista de presença anexa, assinada digitalmente e autenticada pela Mesa, que será arquivada na sede da Administrador, bem como representantes do Administrador e da **MOMBAK GESTORA DE RECURSOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 42.886.319/0001-06, na qualidade de gestora ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Bruno Rivas Valdivia; e Secretária: Laila Ferreira.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre **(1)** a alteração e consolidação da versão do regulamento do Fundo ("Regulamento"), conforme **Anexo I** da presente ata, para, inclusive, sem limitação, (a) modificar a denominação do Fundo, (b) modificar a denominação da classe de cotas do Fundo ("Classe"), (c) criar o mecanismo de equalização de capital, (d) prever a possibilidade de criação de novas subclasses de cotas, a critério do Gestor, independentemente de aprovação em assembleia de cotistas; **(2)** Aprovar a realização da 2ª (segunda) emissão e distribuição pública de até 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B e/ou Cotas Subclasse C, em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas subclasse A e/ou Cotas subclasse B e/ou Cotas Subclasse C, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas subclasse A e/ou Cotas subclasse B e/ou Cotas Subclasse C ("Cotas Subclasse C, Cotas Subclasse B em conjunto com as Cotas Subclasse A, as "Cotas"), a ser realizada por meio de regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM

Docusign Envelope ID: 22AE2996-0963-8A4D-800A-982B88C7B798

nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160", "Segunda Emissão" e "Oferta", respectivamente), que será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(3)** autorizar o Administrador e a Gestora a praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima, conforme aprovados.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e feita a leitura da Ordem do Dia, o Cotista decidiu, sem quaisquer ressalvas e restrições, conforme segue:

(1) APROVAR a alteração do Regulamento, para modificar, principalmente, o quanto segue:

(a) a denominação do fundo, de forma que passará a vigorar da seguinte forma: "*THE AMAZON REFORESTATION FUND II B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES* **MULTIESTRATÉGIA IS";**

(b) a denominação da classe de cotas do Fundo, que passará de "Classe A" para "Classe Única", dessa forma, todas as menções de "Classe A" no corpo do Regulamento passarão a ser "Classe Única";

(c) a criação do mecanismo de equalização de capital, cuja definição segue abaixo.

> *"**Equalização de Capital**" Significa o conjunto de mecanismos previstos neste Regulamento destinados a assegurar o equilíbrio proporcional entre os valores efetivamente integralizados por cada Subclasse em relação ao montante total do Capital Subscrito de cada Subclasse, bem como remunerar o Capital Integralizado de eventuais Cotistas (early closers) que tenham integralizado parcela desproporcional do seu capital antes dos demais Cotistas (late closers), incluindo, sem limitação, a realização de Chamadas de Capital Desproporcionais e de Distribuições de Equalização.*

(d) prever a possibilidade de criação de novas subclasse de cotas, independentemente de aprovação em assembleia de cotistas, conforme inclusão da redação sublinhada abaixo ao art. 34.

> ***Art. 34 Subclasses de Cotas.*** *O Fundo contará com 3 (três) Subclasses de Cotas, sendo certo que o público-alvo e os direitos políticos e econômico-financeiros estão descritos em cada Apêndice. Não obstante, o Administrador e o Gestor, em conjunto, poderão deliberar a criação de novas subclasses, independentemente de aprovação em Assembleia de Cotistas, observado que tal criação poderá, inclusive, ter como finalidade viabilizar a Equalização de Capital entre os Cotistas, sem prejuízo da possibilidade de criação de Subclasses adicionais a critério dos Prestadores de Serviço Essenciais.*

Docusign Envelope ID: 22AE2996-0963-8A4D-800A-982B88C7B798

(2) APROVAR a realização da Segunda Emissão e Oferta, que contará com as seguintes características:

a) Montante Total da Oferta: Até 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B e/ou Cotas Subclasse C, em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas subclasse A e/ou Cotas subclasse B e/ou Cotas Subclasse C, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas subclasse A e/ou Cotas subclasse B e/ou Cotas Subclasse C, perfazendo, com base no Preço de Emissão (conforme abaixo definido), o montante total de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Montante Total da Oferta");

b) Distribuição Parcial: A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição de, no mínimo, 1.000,00 (mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). Após atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada a qualquer momento pelo Coordenador Líder, mediante solicitação da Gestora. Caso não venha a ser captado o Montante Mínimo da Oferta durante o prazo de subscrição, esta será automaticamente cancelada e as Cotas não colocadas serão canceladas;

c) Cotas Adicionais: Em caso de excesso de demanda não poderão ser emitidas Cotas adicionais;

d) Preço de Emissão e Preço de Integralização: As Cotas da Segunda Emissão serão subscritas pelo valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota da Segunda Emissão ("Preço de Emissão") e integralizadas pelo preço de integralização unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota da Primeira Emissão ("Preço de Integralização");

e) Período de Colocação: Até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, nos termos do Artigo 48 da Resolução CVM 160;

f) Distribuidor: A Administradora, na qualidade de instituição coordenadora da Oferta ("Coordenador Líder").

g) Taxa de Distribuição: A Administradora, pelos serviços de distribuição, na qualidade de Coordenadora Líder, fará jus a uma remuneração única correspondente a até R$ 1.000,00 (hum mil reais).

(3) APROVAR a autorização ao Administrador e à Gestora a praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

Docusign Envelope ID: 22AE2996-0963-8A4D-800A-982B88C7B798

O Cotista declara expressamente que teve acesso prévio e integral a todos os documentos relevantes, necessários para a tomada de decisão de forma informada, consciente e devidamente embasada.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável. Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

Em razão da presença do Cotista do Fundo, foi dispensado o envio do resumo das deliberações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

[assinaturas realizadas na próxima página]

Docusign Envelope ID: 22AE2996-0963-8A4D-800A-982B88C7B798

[Página de assinaturas da Assembleia Geral de Cotistas do THE AMAZON REFORESTATION FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS realizada em 13 de agosto de 2026]

DocuSigned by:
Bruno Valdivia
E7D46196F7D6449...

BRUNO RIVAS VALDIVIA
Presidente

Signed by:
Laila Ferreira
E25F05A84B07445...

LAILA FERREIRA
Secretária

DocuSigned by:
Ligia Rossetto
7E4453E32693424...

DocuSigned by:
Luiz Barros
D3C3DE39F0B4421...

MOMBAK GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 22AE2996-0963-8A4D-800A-982B88C7B798

THE AMAZON REFORESTATION FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS
CNPJ/MF Nº 59.113.338/0001-00

ATA DE ASSEMBEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I
REGULAMENTO CONSOLIDADO

(Restante desta página intencionalmente em branco. Regulamento consta a partir da página seguinte.)